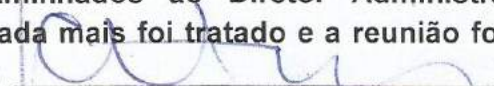




Ata da ducentésima octogésima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em trinta de outubro de dois mil e dezoito. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Diretor Financeiro Sr. Vanderlei Massarioli. Presentes os conselheiros Antonio Alves de Moraes, Claudinéa Ribeiro Rebello, Sharise Lopes Miranda, Edvaldo Ferreira, Raimundo da Silva Jeremias, José Ricardo Vinhas, Willian Otávio Pereira, Sônia Evarista da Silva, Luzia Lucrécia do Espírito Santo e Eleni Garcia de Almeida. Ausentes os conselheiros Carlos Bruno Areão Júnior, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Carlos Augusto Zani, Reynaldo Bueno Prianti Neto justificados e ainda Evandro Paulino de Araújo. A reunião teve início às 08h47 depois de estabelecido quorum. O presidente apresentou as justificativas dos ausentes inclusive do presidente Juarez Braga de Oliveira Júnior o qual está participando do Fórum Econômico. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura da ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. A conselheira Eleni chegou às 08h55. O senhor presidente solicitou a apreciação de documento "Política Anual de Investimentos-2019" não incluso na pauta, devido urgência. Distribuiu um resumo do documento a ser encaminhado à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, Sub Secretaria de RPPS, para facilitação da apresentação. O resumo é assim reproduzido: "POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS-2019. 1- Política de 2018 – revisada em julho de 2018 (há 3 meses). 2- Para 2019 – poucos ajustes. 3- O que mudou: [a. Item 5- Limite de perdas: de 20% para 15%]. [b. Item 5- Limite de ganhos: de 8% para 10%]. [c. Item 8.1.1- Renda Fixa: Limite superior de alocação, Artigo 7º, I, A, de 20% para 40%]. [d. Item 8.1.2-Renda Variável: Limite superior de alocação, Artigo 8º, I, A, de 4% para 10%; Artigo 8º, III, de 5% para 10%]. [e. Item 9- aderência ao cálculo atuarial: além de casamento da duração calculada internamente, também podendo seguir a ALM (instrumento de casamento de ativo com passivo)]. [f. Item 9- risco de volatilidade: a fim de reduzir os riscos o limite de deslocamento dos objetivos passa de 25% para 40% - (DEFESA do PATRIMÔNIO)]". Após as explicações não houve questionamentos e o documento a ser enviado para a SPREV/MF/SSRPPS foi consignado pelos conselheiros presentes; o conselheiro Antonio solicitou cópia deste documento; será enviado por e-mail. O senhor presidente solicitou inversão da pauta, devido urgência de encaminhamento das portarias a serem publicadas no Boletim Oficial. Passou-se ao item três da pauta. 3- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros quatorze expedientes de concessão de benefícios, dez aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais sendo uma de magistério, duas aposentadorias por idade e duas pensões. Todos aprovados e identificados em parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. 2- Finanças (Investimentos Aprovação Balancete Setembro/18). Foram distribuídas cópias do balancete aos conselheiros. A gerente financeira Fabíola de Melo fez a apresentação do balancete com alguns destaques. Às páginas um e dois das receitas orçamentárias destacou a regularidade dos repasses das contribuições, a receita patrimonial oriunda de movimentação de fundos e a ausência de valores da COMPREV; informou que o repasse da compensação previdenciária devida ao IPMJ foi bloqueado pelo Ministério da Fazenda devido irregularidades nas informações da Secretaria de Educação o que



provocou suspensão de CND da Prefeitura. O impasse já foi regularizado e o repasse da COMPREV feita pelo INSS, em outubro será referente a dois meses. À página três as receitas extra orçamentárias com destaque para os resultados aumentativo e diminutivo dos rendimentos. Às páginas quatro e cinco as despesas orçamentárias e à página seis as despesas extra orçamentárias. Destacou que ao fim das contas, Despesas X Receitas, houve um déficit financeiro devido ao pagamento da primeira parcela do décimo terceiro aos aposentados e pensionistas. Às páginas nove a onze estão relacionadas todas as despesas pagas no período. À página doze o relatório gerencial registra os valores referentes ao controle da taxa de administração e a execução orçamentária. O resultado financeiro foi deficitário em R\$ 2.363.917,18 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e dezessete reais e dezoito centavos). O disponível em 30/09/2018 registra R\$ 487.037.746,81 (quatrocentos e oitenta e sete milhões trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). À página treze o demonstrativo em percentuais das Despesas X Receitas e em gráficos das Receitas X Despesas X Resultado Financeiro-2018, bem como das Receitas X Despesas - Acumulado 2018; em gráficos a evolução patrimonial e os rendimentos/meta atuarial acumulada-2018. Quanto aos investimentos registrou-se performance negativa dos fundos 0,4441% de desempenho para 0,7882% de meta atuarial no mês. A posição da meta atuarial no ano é de 50,87%. O fluxo mensal de resultado dos investimentos foi positivo em R\$ 2.162.964,00 (dois milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais). O balancete foi aprovado conforme parecer do Conselho Fiscal exarado em ata. 4- Informes. O Diretor Administrativo e de Benefícios agradeceu aos conselheiros que compareceram à solenidade em comemoração aos 25 anos do IPMJ; agradeceu também a Moção Congratulatória pelos 25 anos do IPMJ recebida da Câmara Municipal de Jacareí por iniciativa do vereador da Melhor Idade Antonio Alves de Moraes; informou que o Conselho será representado por quatro conselheiros e o Diretor Financeiro no 6º Congresso Nacional de Conselheiros de RPPS da ABIPEM. O presidente sugeriu que as atas que são previamente encaminhadas aos conselheiros sejam, doravante, enviadas por e-mail. Não houve objeções. O presidente indagou se haveria mais alguma colocação da parte dos conselheiros. O Conselheiro Antonio observou que, como integrante do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria IPMJ nº 192 de 10/10/2017, recebeu do advogado do IPMJ Dr. Francisco Caluza requerimento enviado ao Conselho, solicitando, no âmbito de sua competência, providencias quanto a "Adequação da Referência Remuneratória do Cargo de Advogado do IPMJ". O requerimento foi lido pelo secretário. O conselheiro Antonio fez encaminhamento ao presidente de proposta de acolhimento ao referido requerimento do advogado do IPMJ a qual foi aprovada por unanimidade sendo o documento firmado por todos. Ao final da proposta de acolhimento é solicitado pelos conselheiros o agendamento de reunião com representantes da Prefeitura, do IPMJ e do Conselho. Os documentos, requerimento e proposta de acolhimento, foram encaminhados ao Diretor Administrativo e de Benefícios do IPMJ para providencias. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 11h04. Eu, Antonio Alves de Moraes  secretário,



lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, trinta de outubro de dois mil e dezoito. \*\*\*\*\*

**PRESIDENTE**

Vanderlei Massarioli

(Diretor Financeiro)

**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

Claudinéia Ribeiro Rebello

Edvaldo Ferreira

Eleni Garcia de Almeida

José Ricardo Vinhas

Luzia Lucrécia do Espírito Santo

Raimundo da Silva Jeremias

Sharise Lopes Miranda

Sônia Evarista da Silva

Willian Otávio Pereira



O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 30/10/2018, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 12 expedientes referentes à requisição de aposentadoria e 02 expedientes referentes à requisição de pensão e estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

## APOSENTADORIAS

### 01. MARIA IMACULADA DE SOUZA CRUZ

Agente Social

Referência "07"

Secretaria de Assistência Social

RG 13.631.127-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

### 02. JOSY CALHEIROS DE FARIAS

Psicólogo

Referência "09"

Secretaria de Assistência Social

RG 19.584.734-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 03. EDITH MARIA DE SOUSA TOLEDO

Chefe de Seção de Pessoal

Referência "08"

SAAE

RG 10.935.625-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 04. ELAINE CRISTINA NASCIMENTO

Assistente Social

Referência "09"

Secretaria de Assistência Social

RG 15.145.511-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.



**05. HELENO CARVALHO NOGUEIRA**

Operador de Máquina I

Referência "06"

Secretaria de Meio Ambiente

RG 5.479.881/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**06. ELENICE DOS SANTOS TURCI**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h

Referência "P-0"

Secretaria de Educação

RG 7.841.427-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**07. CARLOS DONIZETI CATTO**

Motorista

Referência "06"

Secretaria de Meio Ambiente

RG 11.408.639-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**08. JOSÉ RAIMUNDO LEMES**

Encarregado de Equipe de Serviço

Referência "07"

SAAE

RG 12.583.045-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**09. MARIA HELENA NEVES FRANÇA**

Auxiliar em Saúde Bucal

Referência "04"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 5.046.319-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**10. SORAIA GOMES GUEDES DE OLIVEIRA**

Coordenador de Finanças



Referência "17"

Câmara Municipal de Jacareí

RG 16.360.594-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 11. NATALINA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Auxiliar de Enfermagem

Referência "06"

Secretaria de Saúde

RG 27.717.535-5/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

### 12. MARIA APARECIDA DE PAULA SANT'ANA

Auxiliar de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Meio Ambiente

RG 13.822.622-2/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

## PENSÃO

### 01. EDSON SOARES DOS SANTOS

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 13/09/2018 – Certidão nº. 12302601552018400206224009477934

#### **BENEFICIÁRIO: RENAN NOGUEIRA DOS SANTOS**

Pensão devido falecimento da ex-servidor inativo Edson Soares dos Santos, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

### 02. ROBERTO GRIGIONI

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 04/10/2018 – Certidão nº. 11545101552018400126523004699180

#### **BENEFICIÁRIO: MARCIA PEREIRA MONTENEGRO GRIGIONI**

Pensão devido falecimento da ex-servidor inativo Roberto Grigioni, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

#### **DIRETOR FINANCEIRO**

Vanderlei Massarioli

#### **CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes



Claudinéia Ribeiro Rebelo

Edvaldo Ferreira

Eleni Garcia de Almeida

José Ricardo Vinhas

Luzia Lucrécia do Espírito Santo

Sharise Lopes Miranda

Raimundo da Silva Jeremias

Sônia Evarista da Silva

Willian Otávio Pereira